



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – Secretaria de Educação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, afim de atender a merenda escolar dos polos educacionais das diversas localidades do Município de Boa Viagem/CE, conforme Lei nº 11.947/2009.

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** DE 13/02/2020 à 05/03/2020.

**DATA DE ABERTURA E ANÁLISES DAS PROPOSTAS: 05/03/2020**

**HORÁRIO:** 10:00 HORAS.

**LOCAL:** No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 - Centro - Boa Viagem - Ceará - CEP 63.870-000.

O Município de Boa Viagem-CE, através da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Francisco França Cambraia, s/n, bairro Centro – Boa Viagem-CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.963.515/0001-36, representada neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Senhor(a) MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, vem realizar Chamada Pública para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o fornecimento da merenda escolar do Município de Boa Viagem - Ce. Os interessados (**Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais**) deverão apresentar os envelopes: **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO, e ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA** no período de 13/02/2020 à 05/03/2020, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ce.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, afim de atender a merenda escolar dos polos educacionais das diversas localidades do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo. Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas indicadas pela Secretaria de Educação.

O valor estimado da presente Chamada Pública é de **R\$ 881.642,53 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, para os produtos abaixo especificados:

Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará

CEP.: 63.870-000

Fone (88) 3427-7001



ITEM	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.REFE R\$
01	8601	ABOBORA <i>Especificação : Abóbora/Jerimum - Tamanho Médio, Coloração Uniforme, Polpa Firme, Livre De Sujidades; Acondicionadas em Sacos De Polietileno Frestado, Com Etiqueta De Pesagem. Transportados Em Monoblocos Plásticos Frestados. Unidade 1.0 Quilograma</i>	5008,000	QUILO	3,04
02	2742	ACEROLA <i>Especificação : Acerola, grau de maturação adequado, sem machucados, 1º qualidade. Embalados em sacos plásticos transparentes, com etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.</i>	6526,000	QUILO	4,18
03	71957	ALFACE MAÇO <i>Especificação : Alface, 1ª qualidade, folhas integras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas. crespa. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 unidade.</i>	14294,000	MAÇOS	2,00
04	84440	BANANA MAÇA <i>Especificação : Banana maçã de 1º qualidade, grande, fresca, íntegra, sem lesões, estando presas a pencaçom médio grau de maturação que suporte manipulação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo. Acondicionadas em sacos de polietileno frestado, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.</i>	1621,000	QUILO	4,29
05	84441	BANANA PRATA. <i>Especificação : Banana prata, tamanho médio (50g) em pencas, 1º qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo. Acondicionadas em sacos de polietileno frestado, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.</i>	34549,000	QUILO	2,40
06	16657	BATATA DOCE (KG) <i>Especificação : Batata Doce, Branca Ou Roxa, 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Íntegra E Fresca, Casca Sã, Acondicionadas Em Sacos De Polietileno Frestados, Etiqueta De Pesagem, Unidade 1.0 Quilograma.</i>	6443,000	QUILO	3,05
07	1843	BETERRABA <i>Especificação : Beterraba fresca, 1º qualidade, compacta e firme, bem desenvolvida, de colheita recente; isenta de enfermidades e material terroso; tamanho e coloração uniformes. Unidade 1.0 quilograma.</i>	5481,000	QUILO	2,69
08	1E+05	CARNE CAPRINA <i>Especificação : Carne de caprino ou ovino, 1º qualidade, fresca ou resfriada, limpo, sem pele e sem aparas, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso; cor própria, sem manchas; odor próprio. Sem conservantes ou outros aditivos. Padrões descritos na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS e</i>	5578,000	QUILO	17,75

Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará

CEP.: 63.870-000

Fone (88) 3427-7001



		Instrução normativa nº 83 da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura. Embalagem transparente contendo 1.0 quilograma, dados de identificação, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal(SIM).			
09	455	CENOURA	8395,000	QUILO	2,84
		Especificação : Cenoura, sem folhas, tamanho médio, 1ª qualidade, sem rupturas. Acondionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.			
10	84444	COUVE FOLHA	2816,000	MAÇOS	2,00
		Especificação : Couve manteiga, 1º qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro coloração verde escura uniforme, sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. Unidade 1.0.			
11	71958	CHEIRO VERDE (MAÇO)	9570,000	MAÇOS	1,60
		Especificação : Cheiro Verde, 1ª Qualidade, Contendo Proporções Iguais De Coentro E Cebolinha, Maço Cor Verde Escuro, Isenta De Sinais De Apodrecimento, Acondicionados Em Sacos Plásticos, Etiqueta De Pesagem, Unidade 1.0 Unidade.			
12	7591	FARINHA DE MANDIOCA	115,000	QUILO	2,21
		Especificação : Farinha, de mandioca, quebradinha, fina, tipo 1. Embalagem plástica, transparente, resistentes, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Unidade 1.0 quilograma.			
13	1220	FEIJÃO VERDE	7000,000	QUILO	9,00
		Especificação : Feijão verde, 1ª qualidade, novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem plástica transparente, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 1.0 quilogramas.			
14	224	FEIJÃO DE CORDA	5954,000	QUILO	5,90
		Especificação : Feijão, de corda, 1ª qualidade, novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem plástica transparente, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 1.0 quilograma. Produzido em 2019.			
15	21329	GOIABA (KG)	18815,000	QUILO	5,25
		Especificação : Goiaba, 1ª qualidade, vermelha, tamanho médio, íntegra, grau de maturação médio. Unidade 1.0 quilograma.			
16	7088	MACAXEIRA	7220,000	QUILO	2,66
		Especificação : Macaxeira, de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportadas em monoblocos plásticos frestados. Unidade 1.0 quilograma.			
17	10202	MAMÃO (KG)	20807,000	QUILO	1,86
		Especificação : Mamão, formosa, casca fina, lisa, íntegro e firme; sem manchas ou perfurações, grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades.			



		Acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso. Unidade 1.0 quilograma.			
18	24308	MARACUJA <i>Especificação : Maracujá, 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, íntegro, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. Unidade 1.0 quilograma.</i>	6623,000	QUILO	7,14
19	3494	MELÂNCIA <i>Especificação : Melancia, De 1ª Qualidade, Maturação Adequado, Isento De Substâncias Terrosas, Sujidades, Acondicionadas Em Sacos De Polietileno Frestados, Com Etiqueta De Pesagem, Unidade 1.0</i>	22246,000	QUILO	1,93
20	84451	MILHO VERDE (KG) <i>Especificação : Milho verde, espiga, fresco, tamanho médio, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos, coloração amarelo viva. Cheiro característico. Acondicionadas em embalagens limpas, peso médio de 1.0 quilograma.</i>	4111,000	QUILO	4,00
21	1E+05	OVO DE GALINHA <i>Especificação : Ovo de galinha, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro, tamanho médio, com peso aproximadamente 50g. Casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachadura, isento de podridão e fungos. Acondicionados em bandejas resistentes, de papelão, plástico ou isopor, com 30 unidades, recobertas com plástico transparente, resistente. Com registro nos órgãos de Inspeção sanitárias e especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM.</i>	4528,000	BANDEJA	18,88
22	71963	PIMENTA DE CHEIRO KG <i>Especificação : Pimenta, de cheiro, tamanho médio, estado de maturação adequado, sem fermentos, defeitos, manchas, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.</i>	1034,000	QUILO	9,18
23	11169	PIMENTÃO KG <i>Especificação : Pimentão, verde, 1ª qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas. Acondicionados em sacos de polietileno, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.</i>	2158,000	QUILO	6,09
24	3493	REPOLHO <i>Especificação : Repolho, branco ou roxo, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, coloração uniforme e brilho. Isento de manchas e qualquer tipo de sujidades. Acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.</i>	1357,000	QUILO	4,46
25	598	TOMATE <i>Especificação : Tomate, 1ª qualidade, de tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, íntegros, tenros, sem manchas, coloração uniforme e brilho. Acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.</i>	6174,000	QUILO	3,25



26	28718	MEL DE ABELHA	3275,000	QUILO	14,33
		<i>Especificação : Mel de abelha puro, elaborado por abelhas a partir do néctar. Característicos, aspectos líquidos denso, cor levemente amarelado a castanho escuro, sem substâncias estanhas, sem sinais de cristalização, caramelização ou espuma superficial. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. Sem sujidades e próprios para o consumo. Acondicionado em garrafas com peso líquido de 1,40kg, rotuladas e com selo do órgão Fiscalizador Federal(SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).</i>			

## 2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação correrão ocorrer por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 0502.12.361.0003.2.017, elemento de despesa nº 3.3.50.41.00. Fonte de Recursos: 1111000000 Receita de Imposto e Trans. – Educação/ 1122000000 Transferência de Recurso do PNAE.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de **Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais**, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

### 3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Documento de Identificação (com foto) válido, na forma da Lei;
- II. Comprovante de residência atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data limite de recebimento dos documentos;
- III. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- V. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- VI. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VII. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- VIII. *Nos casos dos produtos de origem animal, apresentar documento expedido pelo setor competente que comprove o atendimento de requisitos previstos em Lei específica, conforme item 5.3 deste edital.*

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Documento de Identificação (com foto) válido, na forma da Lei;
- II. Comprovante de residência atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data limite de recebimento dos documentos
- III. – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- V. – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- VI. – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VII. – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- VIII. *Nos casos dos produtos de origem animal, apresentar documento expedido pelo setor competente que comprove o atendimento de requisitos previstos em Lei específica, conforme item 5.3 deste edital.*

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes a tributos e contribuições federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- IV. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- V. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- VI. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- VIII. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de

Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará





- Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- IX. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
  - X. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
  - XI. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
  - XII. *Nos casos dos produtos de origem animal, apresentar documento expedido pelo setor competente que comprove o atendimento de requisitos previstos em Lei específica, conforme item 5.3 deste edital.*

#### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 1 (um) após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 3 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. DAS AMOSTRAS

5.1. Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, a Secretaria de Educação abrirá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a solicitação, para que possa ser entregue e posteriormente analisada as amostras solicitadas;

5.1.2. As amostras solicitadas deverão ser encaminhadas à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Boa Viagem, situada a Rua José Rangel de Araújo, nº 221, 1º Andar, Centro, Boa Viagem/Ce, não sendo concedido prorrogação de prazo para entrega das referidas amostras;

5.1.2. Serão analisadas apenas as amostras entregues dentro do prazo;

5.1.3. A Qualidade Físico-Química e Sanitária dos produtos ofertados serão de inteira responsabilidade dos licitantes;

Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará



5.1.4. A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido, terá sua oferta desconsiderada para efeito de julgamento.

5.1.5. As amostras poderão ser solicitadas pela Secretaria de Educação em sua totalidade ou em partes, para efeito de amostragem;

5.1.6. Após a emissão de Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) pela Nutricionista sobre as amostras apresentadas, o Presidente notificará os licitantes que participaram sobre a aceitabilidade dos produtos e, por conseguinte da formalização dos contratos.

5.1.7. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por um dos serviços de sanidade abaixo:

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou Avisas locais ou estaduais;

- Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), conforme sua classificação e solicitado na documentação.

5.2. Os produtos "in natura", sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária.

5.3. Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos. Eles podem ser inspecionados Responsável: Entidade Executora PNAE - por uma das seguintes instâncias:

- Serviço de Inspeção Municipal - SIM (permite a comercialização em âmbito municipal);

- Serviço de Inspeção Estadual - SIE (permite a comercialização em âmbito estadual);

- Serviço de Inspeção Federal - SIF (permite a comercialização em todo território nacional).

5.4. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade substituição deverá ser atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, conforme Art. 26, §29 da RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Observação: Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Secretaria de Educação, a abertura de prazo para a regularização da documentação, conforme Art. 27, §5º, RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

- A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

- Os documentos deverão ser apresentados em uma via. As cópias deverão ser autenticadas ou cópia Xerox acompanhada do original para sua autenticação, por servidor da Administração. Documento emitido via internet serão devidamente analisados junto ao site.

- Caso o fornecedor vencedor de determinado(s) produto(s) não possua capacidade de fornecimento de toda a quantidade solicitada, a Entidade Executora poderá adquirir



o(s) mesmo(s) produto(s) de mais de um fornecedor, respeitando a ordem de classificação dos proponentes

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 - Centro - Boa Viagem - Ceará - CEP 63.870-000, ou através do Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora**, e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.**

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

BOA VIAGEM/CE, 12 de fevereiro de 2020

**MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de  
Educação



**ANEXO I - MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA**

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

A Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1- É objeto desta contratação é a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, afim de atender a merenda escolar dos polos educacionais das diversas localidades do Município de Boa Viagem/CE., descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1- O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1- O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1- Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará

CEP.: 63.870-000

Fone (88) 3427-7001

b) Os produtos licitados deverão ser entregues SEMANALMENTE na Sede das Escolas, conforme quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA, com local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.

c) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário	Preço Total

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão ocorrer por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s) nº 0502.12.361.0003.2.017, elemento de despesa nº 3.3.50.41.00. Fonte de Recursos: 1122000000 Transferência de Recurso do PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1- O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1- O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1- O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

9.1- É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará

CEP.: 63.870-000

Fone (88) 3427-7001





- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1- A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1- A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1- O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2020, pela Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 04/2015, e pela Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1- Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1- As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1- Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1- O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de BOA VIAGEM-CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Boa Viagem/CE, ..... de ..... de 2020.

NOME ORDENADOR  
Ordenador(a) de Despesas da  
Secretaria de Educação  
**CONTRATANTE**

NOME REPRESENTANTE  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF





**ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA  
 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS.:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

*[Handwritten signature in blue ink]*

**Cont. ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total do projeto	
OBS:						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	

Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará

CEP.: 63.870-000

Fone (88) 3427-7001

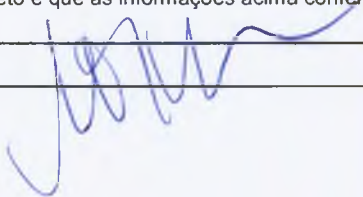




				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

*[Handwritten signature in blue ink]*

**Cont. ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA AGRICULTOR INDIVIDUAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS.:					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 			



**ANEXO III – RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES BENEFICIADAS**

Nº	NOME DA ESCOLA	POLO
01	EEF ADILIA MARIA	01
02	EEF ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	01
03	EEF WALKMAR BRASIL SANTOS	01
04	EEF MANOEL JOÃO DA SILVA	02
05	EEF MOISÉS ALVES DE MESQUITA	02
06	EEF MARIA AUSERINA CHAVES	03
07	EEF FRANCISCO FÉLIX MARINHO	03
08	EEF FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	03
09	EEF MANOEL RODRIGUES PAÉ	03
10	EEF PEDRO SOARES DE ALMEIDA	04
11	EEF PADRE VITAL ELIAS FILHO	04
12	EEF MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO	05
13	EEF ANTERO RABELO DE CARVALHO	05
14	EEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	05
15	EEF MANOEL GENUÍNO VIEIRA	06
16	EEF FRANCISCO LOBO CAVALCANTE	06
17	EEF PEDRO ALVES DE LIMA	06
18	EEF GONÇALO BEZERRA DO VALE	07
19	EEF PATRIOLINO RIBEIRO DO NASCIMENTO	07
20	EEF JOAQUIM VIEIRA LIMA	08

21	EEF JOSÉ LINO DE SOUSA	08
22	EEF JOSÉ MARTINS DE LIMA	08
23	EEF ANTONIO NUNES CAVALCANTE	09
24	EEF VEREADOR JOSÉ DE LIMA	09
25	EEF JOSÉ RICARTE DE ALBUQUERQUE	10
26	EEF JOSÉ INÁCIO DA ROCHA	10
27	EEF DAVI VIEIRA CARNEIRO	11
28	EEF EUCLIDES WICAR DE PAULA PESSOA	11
29	EEF PADRE PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS	12
30	EEF CENÁCULO DA CARIDADE	12
31	CRECHE PROINFÂNCIA EDSON TADEU DE QUEIROZ TEODORO ALBUQUERQUE	12
32	EEF BENJAMIM ALVES DA SILVA	12
33	EEF DELFINA VIEIRA DA SILVA	12
34	EEF FILOMENA UCHOA VIANA	12
35	EEF JERÔNIMO ALVES BEZERRA	12
36	EEF OSMAR DE OLIVEIRA FONTES	12
37	EEF PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ	12
38	CEI SABRINA RODRIGUES RAMOS	12
39	EEF FRANCISCO JOSÉ VIEIRA	12
40	EEF JESSÉ ALVES DA SILVA	12
41	EEF JOSÉ ADAUTO SALES	12
42	EEF JOSÉ ASSEF FARES	12





43	CEI MARCOS JOSÉ CAVALCANTE SAMPAIO	12
44	EEF PATRICIA FACUNDO CAMPOS	12
45	EEF SAMUEL ALVES DA SILVA	12

*Handwritten signature in blue ink.*



PREFEITURA DE BOA VIAGEM – CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE

# UNIDADES EXECUTORAS AGRICULTURA FAMILIAR 2020

Rua: José Rangel de Araújo, 221, 1º Andar, Centro, Boa Viagem – Ceará  
CEP.: 63.870-000, Fone (88) 3427-7351 Email: smebvcecg@gmail.com







PREFEITURA DE BOA VIAGEM – CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE

POLO 01

Nº	Unidade Executora	Localidade	Código da Escola	CNPJ/CPF do Presidente	Nome do Presidente/Tesoureiro
01	EEF Adília Maria	Guia	23097418	01.960.805/0001-40 456.930.643-87	Edjânia Alves Rodrigues Luzia Áurea Lobo de Sousa Abreu
02	EEF Antonio Carneiro da Silva EEI Sofia Vieira	Inharé Madeira Cortada	23097450 23097736	01.977.565/0001-96 005.188.413-59	Paulo Uchôa Carneiro Keila da Silva Costa
03	EEF Walkmar Brasil Santos	Olho D'água dos Facundos	23097752	01.960.799/0001-20 245.346.413-20	Raimunda Perpecina Alves Franco de Oliveira Antônia Marlene Matias





PREFEITURA DE BOA VIAGEM – CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE

POLO 02

Nº	Unidade Executora	Localidade	Código da Escola	CNPJ/CPF do Presidente	Nome do Presidente/Tesoureiro
01	EEF Manoel João da Silva	Águas Belas	23097655	01.961.180/0001-30 925.184.193-49	Florisséa Martins Capistrano Carvalho Valquire Martins Rodrigues
02	EEF Moises Alves de Mesquita	Camará dos Timóteos	23097663	01.961.185/0001-63 264.990.883-15	Lourdiana Alves de Mesquita Iraci Martins de Sousa







PREFEITURA DE BOA VIAGEM – CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE

POLO 03

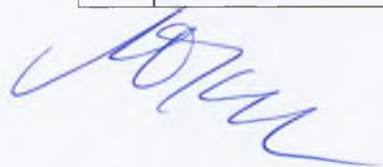
Nº	Unidade Executora	Localidade	Código da Escola	CNPJ/CPF do Presidente	Nome do Presidente/Tesoureiro
01	EEF Maria Auserina Chaves	Ibuaçu	23096128	01.977.585/0001-67 544.552.003-04	Maria Auxilia Rodrigues Barbosa Fernando Magalhães Sousa
02	EEF Francisco Felix Marinho	Jacampari	23098163	01.977.582/0001-23 025.708.913-63	Soraia Alves de Melo Emanuel Alves Magalhães
03	EEF Francisco Pereira da Silva	Lagoa dos Filos	23098180	01.960.789/0001-95 263.911.553-72	Geruza Maria de Paiva Ferreira Renata da Silva Barbosa
04	EEF Manoel Rodrigues Paé	Massapé dos Paés	23097990	01.977.561/0001-08 032.235.923-69	Pricila Maria Ferreira do Nascimento Araújo Laudécia Aragão Costa

*Handwritten signature in blue ink.*



POLO 04

Nº	Unidade Executora	Localidade	Código da Escola	CNPJ/CPF do Presidente	Nome do Presidente/Tesoureiro
01	EEF Padre Vital Elias Filho	Boqueirão	23098120	01.960.824/0001-76 169.641.603-53	Rita Maria Rodrigues de Sousa Francisco França Rodrigues Neto
02	EEF Pedro Soares de Almeida	Poço da Pedra II	23098082	01.977.523/0001-55 033.312.173-28	Rute Cavalcante Alves Batista Juscilene Soares de Almeida





POLO 05

Nº	Unidade Executora	Localidade	Código da Escola	CNPJ/CPF do Presidente	Nome do Presidente/Tesoureiro
01	<b>EEF Ministro Alcides Vieira Carneiro</b>	Jantar	<b>23095911</b>	<b>01.977.575/0001-21</b> 378.673.853-04	<b>Maria Aparecida Bezerra Ramos Soares</b> Josefina Ferreira Celestino
02	<b>EEF Antero Rabelo de Carvalho</b>	Poço Grande	<b>23095963</b>	<b>01.960.807/0001-39</b> 734.177.423-15	<b>Leúcia Torres dos Santos</b> Luisa Xavier da Conceição
03	<b>EEF Sagrado Coração de Jesus</b>	Timbaúba	<b>23172606</b>	<b>07.383.257/0001-19</b> 263.838.613-87	<b>Antonia Edineide Sousa Lima</b> Jerônimo Mendes Camelo

POLO 06

Nº	Unidade Executora	Localidade	Código da Escola	CNPJ/CPF do Presidente	Nome do Presidente/Tesoureiro
01	EEF Manoel Genuíno Vieira	Ipiranga	23096926	01.960.803/0001-50 360.821.098-99	Érica Maria Vieira de Freitas Aila Maria Amaro Barbosa
02	EEF Pedro Alves de Lima	Cachoeirinha	23097051	01.977.563/0001-05 774.943.423-20	Zilma Amaro da Rocha Maria Consuelo da Costa Maciel
03	EEF Francisco Lobo Cavalcante	Trapiá dos Lobos	23096365	01.961.193/0001-00 899.910.013-87	Irlene França e Silva Jutelia Alexandre de Oliveira





PREFEITURA DE BOA VIAGEM – CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE

POLO 07

Nº	Unidade Executora	Localidade	Código da Escola	CNPJ/CPF do Presidente	Nome do Presidente/Tesoureiro
01	EEF Gonçalo Bezerra do Vale	Japão	23096420	01.977.591/0001/14 324.604.301-91	Cícero Neto Soares de Souza Rosimeire Vieira de Andrade
02	EEF Patriolino Ribeiro do Nascimento	Massangana	23097027	01.977.557/0001-40 625.362.143-20	Maria Ivonete do Nascimento Barbosa Antonia Evanilde Beserra de Paiva



**POLO 08**

Nº	Unidade Executora	Localidade	Código da Escola	CNPJ/CPF do Presidente	Nome do Presidente/Tesoureiro
01	EEF Joaquim Vieira Lima	São Pedro	23096608	01.960.811/0001-05 005.219.293-85	Miscilene Mesquita Martins Francisca Keiliane do Nascimento Oliveira
02	EEF José Lino de Sousa	Ipu	23097730	01.961.189/0001-41 019.972.823-21	Luísa Ferreira de Lisboa Maria Suely de Moraes Matos
04	EEF José Martins de Lima	Curupati	23096012	01.977.536/0001-24 047.559.043-07	Alex da Rocha Sousa Regiane Sampaio de Farias

**POLO 09**

Nº	Unidade Executora	Localidade	Código da Escola	CNPJ/CPF do Presidente	Nome do Presidente/Tesoureiro
01	EEF Antônio Nunes Cavalcante	Várzea da Ipueira	23096039	01.961.178/0001-61 031.438.103-19	Aparecida Alves Machado Maria Concebida de Sousa Rodrigues
02	EEF Vereador José de Lima	Taperinha	23096683	01.979.588/0001-30 058.555.723-31	Valdenis Alves Eloi Civalda Vale de Melo Dantas





PREFEITURA DE BOA VIAGEM – CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE

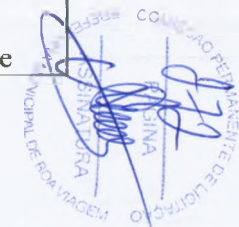
POLO 10

Nº	Unidade Executora	Localidade	Código da Escola	CNPJ/CPF do Presidente	Nome do Presidente/Tesoureiro
01	EEF José Ricarte de Albuquerque	Varzantina	23096764	01.960.813/0001-96 774.751.353-49	Kátia Albuquerque Feitosa Paula Oliveira Barbosa
02	EEF José Inácio da Rocha	Catolé	23096721	01.977.525/0001-44 019.275.653-24	Rosimeire Ribeiro Costa Maria Milena Pereira dos Santos

POLO 11

Nº	Unidade Executora	Localidade	Código da Escola	CNPJ/CPF do Presidente	Nome do Presidente/Tesoureiro
01	EEF Davi Vieira Carneiro	Domingos da Costa	23097337	01.977.571/0001-43 041.065.243-17	Rômulo Souza Fernandes Maria Leilandia Domingos de Araújo
02	EEF Euclides Wicar de Paula Pessoa	São José	23097248	01.960.812/0001-41 029.266.513-09	Ana Cristina Linhares Fonseca Marcones Costa Cavalcante

Rua: José Rangel de Araújo, 221, 1º Andar, Centro, Boa Viagem – Ceará  
CEP.: 63.870-000, Fone (88) 3427-7351 Email: smebvcecg@gmail.com



POLO 12 A

Nº	Unidade Executora	Localidade	Código da Escola	CNPJ/CPF do Presidente	Nome do Presidente/Tesoureiro
01	EEF Padre Paulo de Almeida Medeiros	Bairro de Fátima	23222484	03.808.617/0001-26 267.884.383-15	Terezinha Fernandes de Melo Maria Cleia Viana de Oliveira
02	CEI Cenáculo da Caridade	Bairro de Fátima	23269448	10.774.179/0001-98 880.834.203-44	Rosélia Vieira da Costa Alves Leidy Jane Mendes de Sousa
03	Creche Pro Infância Edson Tadeu de Queiroz Teodoro de Albuquerque	Bairro de Fátima	23246596	20.119.490/0001-57 262.602.803-78	Rita de Cássia Nunes Vieira de Melo Ana Maria Pereira da Silva Morais
04	EEF Benjamim Alves da Silva	Bairro de Fátima	23096977	01.960.785/0001-07 807.501.253-49	João Paulo de Araújo da Silva Jondacir Araújo Torres
05	EEF Delfina Vieira da Silva	Vila Holanda	23096470	01.977.567/0001-85 976.285.493-49	Ireuda Cristiane Vieira Fernandes Maria Alves Matos
06	EEF Filomena Uchoa Viana	Ponte Nova	23096390	01.960.829/0001-07 889.235.683-68	Sandoval Vieira Júnior Cleonice Maria Farias dos Santos
07	EEF Jerônimo Alves Bezerra	Jatobá	23096497	01.975.199/0001-36 708.789.943-00	Marinalva do Vale Fragoso Edivanda de Sales Feitosa
08	EEF Osmar de Oliveira Fontes	Vila Azul	23096985	01.961.181/0001-85 976.681.843-68	Suzykele Alves Vieira Elizabeth Neide Lima de Freitas






PREFEITURA DE BOA VIAGEM – CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE

POLO 12 B

Nº	Unidade Executora	Localidade	Código da Escola	CNPJ/CPF do Presidente	Nome do Presidente/Tesoureiro
01	EEF Padre Antonio Correia de Sá	Centro	23095997	10.946.557/0001-73 298.071.823-87	Artemiza Soares Albuquerque Guerreiro Janlea da Silva Braga
02	CEI Marcos José Cavalcante Sampaio	Boaviaguinha	23222492	07.383.269/0001-43 042.220.473-09	Jucy Karlla Pereira Mendes Maria Gracilene Lima Vitoriano
03	Centro de Educação infantil Sabrina Rodrigues Ramos	COHAB	23266716	09.505.858/0001-82 023.482.653-38	Leidiane Bezerra do Vale Regiane Lima Lopes
04	EEF Francisco José Vieira	Capitão Mor	23096349	01.960.802/0001-06 163.097.233-91	Auristela de Queiroz Sampaio Mendes Evaldo de Sousa Facundo
05	EEF Jessé Alves da Silva	COHAB	23096896	01.961.187/0001-52 205.118.173-04	Elça Cavalcante dos Santos Antonia Rodrigues de Lemos
06	EEF José Aduino Sales	Floresta	23096616	01.960.826/0001-65 888.957.423-20	Ana Claudia Caetano Lobo Laudécia Gomes da Silva
07	EEF José Assef Fares	Alto da Queiroz	23257970	07.383.275/0001-09 054.839.353-22	Iara Leite de Lima Leiliane Pinheiro
08	EEF Patrícia Facundo Campos	Alto do Recreio	23096179	01.961.179/0001-06 896.903.623-72	Samara Rodrigues de Carvalho Angelelda Alves de Oliveira
09	EEF Samuel Alves da Silva	Várzea do Canto	23246600	19.775.588/0001-83 256.280.203-97	Aurineide Aerre Martins Aurineide Serafim de Souza

45 UNIDADES EXECUTORAS

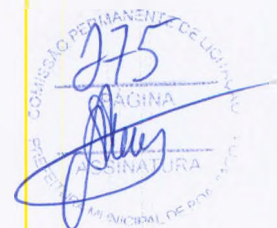
Rua: José Rangel de Araújo, 221, 1º Andar, Centro, Boa Viagem – Ceará  
CEP.: 63.870-000, Fone (88) 3427-7351 Email: smebvcecg@gmail.com







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PAUTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2020



<b>ADÍLIA MARIA</b>			
<b>AGRICULTURA FAMILIAR</b>			
<b>GENERO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
ABÓBORA	KG	Abóbora/Jerimum, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. Unidade 1.0 quilograma.	172
ACEROLA	KG	Acerola, grau de maturação adequado, sem machucados, 1ª qualidade. Embalados em sacos plásticos transparentes, com etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	210
ALFACE	MAÇO	Alface, 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, crespa. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 unidade.	454
BANANA PRATA	KG	Banana, prata, tamanho médio (50g) em pencas, 1ª qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo. Acondicionadas em sacos de polietileno frestado, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	1185
BATATA DOCE	KG	Batata doce, branca ou roxa, 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, casca sã. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	203
BETERRABA	KG	Beterraba, fresca, 1ª qualidade, compacta e firme, bem desenvolvida, de colheita recente; isenta de enfermidades e material terroso; tamanho e coloração uniformes. Unidade 1.0 quilograma.	173
CARNE CAPRINO/OVINO	KG	Carne de caprino ou ovino, 1ª qualidade, fresca ou resfriada, limpo, sem pele e sem aparas, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso; cor própria, sem manchas; odor próprio. Sem conservantes ou outros aditivos. Padrões descritos na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Resolução	240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PAUTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2020**



		RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS e Instrução normativa nº 83 da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura. Embalagem transparente contendo 1.0 quilograma, dados de identificação, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM).	
CENOURA	KG	Cenoura, sem folhas, tamanho médio, 1ª qualidade, sem rupturas. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	304
CHEIRO VERDE	MAÇO	Cheiro verde, 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento. Acondicionados em sacos plásticos, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 unidade.	301
FARINHA DE MANDIOCA	KG	Farinha, de mandioca, quebradinha, fina, tipo 1. Embalagem plástica, transparente, resistentes, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Unidade 1.0 quilograma.	115
FEIJÃO VERDE	KG	Feijão, verde, 1ª qualidade, novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem plástica transparente, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 1.0 quilograma.	241
FEIJÃO DE CORDA	KG	Feijão, de corda, 1ª qualidade, novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem plástica transparente, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 1.0 quilograma.	226
GOIABA	KG	Goiaba, 1ª qualidade, vermelha, tamanho médio, íntegra, grau de maturação médio. Unidade 1.0 quilograma.	685
MACAXEIRA	KG	Macaxeira, de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportadas em monoblocos plásticos frestados. Unidade 1.0 quilograma.	224

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CE**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**PAUTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2020**



MAMÃO	KG	Mamão, formosa, casca fina, lisa, íntegro e firme; sem manchas ou perfurações, graus de maturação adequados isentam de substância terrosa, sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso. Unidade 1.0 quilograma.	624
MARACUJÁ	KG	Maracujá, 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, íntegro, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. Unidade 1.0 quilograma.	419
MELANCIA	KG	Melancia, de 1ª qualidade, maturação adequado; isento de substâncias terrosas, sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	814
MEL	KG	Mel de abelha puro, elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: Cor e cheiro característicos, aspectos líquido denso, cor levemente amarelada a castanho escuro, sem substâncias estranhas, sem sinais de cristalização, caramelização ou espuma superficial. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e educorantes. Sem sujidades e próprios para o consumo. Acondicionado em garrafas com peso líquido de 1,40kg, rotuladas e com selo do órgão Fiscalizador Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	112
MILHO VERDE	KG	Milho verde, espiga, fresco, tamanho médio, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos, coloração amarelo viva. Cheiro característico. Acondicionadas em embalagens limpas, peso médio de 1.0 quilograma.	130
OVO DE GALINHA	BANDEJA 30 UND	Ovo de galinha, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g. Casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionados em bandejas resistentes, de papelão, plástico ou isopor, com 30 unidades, recobertas com plástico transparente,	135



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PAUTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2020**



		resistente. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária e especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	
PIMENTA DE CHEIRO	KG	Pimenta, de cheiro, tamanho médio, estado de maturação adequado, sem ferimentos, defeitos, manchas, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	31
PIMENTÃO	KG	Pimentão, verde, 1ª qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas. Acondicionados em sacos de polietileno, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	70
REPOLHO	KG	Repolho, branco ou roxo, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, coloração uniforme e brilho. Isento de manchas e qualquer tipo de sujidades. Acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	58
TOMATE	KG	Tomate, 1ª qualidade, de tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, íntegros, tenros, sem manchas, coloração uniforme e brilho. Acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	212

*Handwritten signature*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PAUTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2020

<b>ANTONIO CARNEIRO DA SILVA</b>			
<b>AGRICULTURA FAMILIAR</b>			
<b>GENERO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
ABÓBORA	KG	Abóbora/Jerimum, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. Unidade 1.0 quilograma.	50
ACEROLA	KG	Acerola, grau de maturação adequado, sem machucados, 1ª qualidade. Embalados em sacos plásticos transparentes, com etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	74
ALFACE	MAÇO	Alface, 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, crespa. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 unidade.	158
BANANA PRATA	KG	Banana, prata, tamanho médio (50g) em pencas, 1ª qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo. Acondicionadas em sacos de polietileno frestado, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	398
BATATA DOCE	KG	Batata doce, branca ou roxa, 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, casca sã. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	65
BETERRABA	KG	Beterraba, fresca, 1ª qualidade, compacta e firme, bem desenvolvida, de colheita recente; isenta de enfermidades e material terroso; tamanho e coloração uniformes. Unidade 1.0 quilograma.	62
CARNE CAPRINO/OVINO	KG	Carne de caprino ou ovino, 1ª qualidade, fresca ou resfriada, limpo, sem pele e sem aparas, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso; cor própria, sem manchas; odor próprio. Sem conservantes ou outros aditivos. Padrões descritos na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Resolução	64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PAUTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2020



		RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS e Instrução normativa nº 83 da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura. Embalagem transparente contendo 1.0 quilograma, dados de identificação, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM).	
CENOURA	KG	Cenoura, sem folhas, tamanho médio, 1ª qualidade, sem rupturas. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	95
CHEIRO VERDE	MAÇO	Cheiro verde, 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento. Acondicionados em sacos plásticos, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 unidade.	104
FEIJÃO VERDE	KG	Feijão, verde, 1ª qualidade, novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem plástica transparente, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 1.0 quilograma.	81
FEIJÃO DE CORDA	KG	Feijão, de corda, 1ª qualidade, novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem plástica transparente, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 1.0 quilograma.	59
GOIABA	KG	Goiaba, 1ª qualidade, vermelha, tamanho médio, íntegra, grau de maturação médio. Unidade 1.0 quilograma.	207
MACAXEIRA	KG	Macaxeira, de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportadas em monoblocos plásticos frestados. Unidade 1.0 quilograma.	83
MAMÃO	KG	Mamão, formosa, casca fina, lisa, íntegro e firme; sem manchas ou perfurações, graus de maturação adequados isentam de substância terrosa, sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso. Unidade 1.0 quilograma.	207



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PAUTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2020**



MARACUJÁ	KG	Maracujá, 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, íntegro, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades. Acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. Unidade 1.0 quilograma.	74
MELANCIA	KG	Melancia, de 1ª qualidade, maturação adequado; isento de substâncias terrosas, sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	236
MEL	KG	Mel de abelha puro, elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: Cor e cheiro característicos, aspectos líquido denso, cor levemente amarelada a castanho escuro, sem substâncias estranhas, sem sinais de cristalização, caramelização ou espuma superficial. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e educorantes. Sem sujidades e próprios para o consumo. Acondicionado em garrafas com peso líquido de 1,40kg, rotuladas e com selo do órgão Fiscalizador Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	40
MILHO VERDE	KG	Milho verde, espiga, fresco, tamanho médio, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Grãos bem desenvolvidos, macios e leitosos, coloração amarelo viva. Cheiro característico. Acondicionadas em embalagens limpas, peso médio de 1.0 quilograma.	50
OVO DE GALINHA	BANDEJA 30 UND	Ovo de galinha, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g. Casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionados em bandejas resistentes, de papelão, plástico ou isopor, com 30 unidades, recobertas com plástico transparente, resistente. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária e especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PAUTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2020**



PIMENTA DE CHEIRO	KG	Pimenta, de cheiro, tamanho médio, estado de maturação adequado, sem ferimentos, defeitos, manchas, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	11
PIMENTÃO	KG	Pimentão, verde, 1ª qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas. Acondicionados em sacos de polietileno, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	21
REPOLHO	KG	Repolho, branco ou roxo, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, coloração uniforme e brilho. Isento de manchas e qualquer tipo de sujidades. Acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	20
TOMATE	KG	Tomate, 1ª qualidade, de tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, íntegros, tenros, sem manchas, coloração uniforme e brilho. Acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PAUTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2020

<b>WALKMAR BRASIL SANTOS</b>			
<b>AGRICULTURA FAMILIAR</b>			
<b>GENERO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
ABÓBORA	KG	Abóbora/Jerimum, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestados. Unidade 1.0 quilograma.	86
ACEROLA	KG	Acerola, grau de maturação adequado, sem machucados, 1ª qualidade. Embalados em sacos plásticos transparentes, com etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	98
ALFACE	MAÇO	Alface, 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, crespa. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 unidade.	241
BANANA PRATA	KG	Banana, prata, tamanho médio (50g) em pencas, 1ª qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e conservação em condições adequadas até o consumo. Acondicionadas em sacos de polietileno frestado, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	661
BATATA DOCE	KG	Batata doce, branca ou roxa, 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, casca sã. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem. Unidade 1.0 quilograma.	119
BETERRABA	KG	Beterraba, fresca, 1ª qualidade, compacta e firme, bem desenvolvida, de colheita recente; isenta de enfermidades e material terroso; tamanho e coloração uniformes. Unidade 1.0 quilograma.	98
CARNE CAPRINO/OVINO	KG	Carne de caprino ou ovino, 1ª qualidade, fresca ou resfriada, limpo, sem pele e sem aparas, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso; cor própria, sem manchas; odor próprio. Sem conservantes ou outros aditivos. Padrões descritos na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Resolução	148